

**ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA  
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020  
ADITIVO 002/2020**

A Prefeitura Municipal JANDIRA/SP, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel Alves Garcia, 100, Jd. São Luiz, Jandira - SP neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ilmo. Sr. **Paulo Fernando Barufi da Silva**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **2º ADITIVO** ao Edital No. 001/2020, conforme segue:

**CONSIDERANDO** o Princípio da Publicidade norteador da Administração Pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

**CONSIDERANDO** o Princípio da Legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

**CONSIDERANDO** as orientações do Ministério da Saúde sobre medidas para combater a propagação e disseminação do Covid19.

**DECIDE:**

**Art. 1º.** Reabrem-se as inscrições no período de **22 DE ABRIL A 11 DE MAIO** de 2020.

**Art. 2º.** A Prova Objetiva será adiada com aplicação no dia **12 JULHO DE 2020**.

**Art. 3º.** Retifica-se o **CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES – 5. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**, passando a figurar como segue:

**5. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS E PRAZOS*</b>
<b>Período de inscrição</b>	<b>17/03 a 11/05 de 2020</b>
Local de inscrição	<a href="http://www.consulpam.com.br">www.consulpam.com.br</a>
Solicitação de isenção	17 e 18 de março de 2020
Resultado do Pedido de Isenção	Até 1º de abril de 2020
Recursos contra o resultado do Pedido de Isenção	Dois dias úteis após a publicação
Resultado Pós-recursos do Pedido de Isenção	Até 08 de abril de 2020
Homologação dos candidatos pagos e relação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, correções de dados e informações do candidato	Até 15 de maio de 2020
Recurso contra a homologação dos candidatos pagos, contra a relação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, correções de dados e informações do candidato	Dois dias úteis após publicação
Homologação dos candidatos pagos, relação dos candidatos inscritos como pessoa com	Até 25 de maio de 2020



deficiência, correções de dados e informações do candidato – Pós recursos	
<b>Data da Prova Objetiva</b>	<b>12 de julho de 2020.</b>
<b>Prova de Títulos</b>	<b>12 de julho de 2020.</b> A entrega dos títulos será feita no mesmo local e hora da Prova Objetiva
Horário das provas	A ser divulgado
Gabarito preliminar da prova objetiva	13 de julho de 2020.
Recurso contra o gabarito preliminar	Dois dias úteis após publicação
Gabarito pós-recursos	Até 31 de julho de 2020.
Resultado Preliminar da Prova Objetiva e da Prova de Títulos	Até 03 de agosto de 2020.
Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva e da Prova de Títulos	Dois dias úteis após a divulgação
Resultado Pós-recursos da Prova Objetiva e da Prova de Títulos	Até 14 de agosto de 2020.
Resultado Final – <u>EXCETO</u> cargos com Prova Prática	17 de agosto de 2020.
Data da Prova Prática	As datas referentes à Prova Prática serão dadas a conhecer em Edital de Convocação específico para essa prova.

**Art. 4º.** No **CAPÍTULO V – DA PROVA OBJETIVA**, cria-se o subitem 1.44, contendo a seguinte informação:

As provas serão aplicadas nos turnos manhã e tarde, atendendo à seguinte distribuição:

<b>DIA DA PROVA</b>	<b>TURNO MANHÃ</b>	<b>TURNO TARDE</b>
<b>12 de julho de 2020</b> (Domingo)	Cargos de Nível Superior Cargos de Nível Fundamental	Cargos de Nível Médio

**Art. 5º.** Retifica-se a insalubridade do cargo de Coveiro de 20% para 40%, passando a constar como segue:

Cód.	Cargo	Carga Horária semanal	Requisitos Escolaridade	Vencimento Base (R\$)	AC
02	COVEIRO	40 h/s	Ensino Fundamental Incompleto (4ª Serie)	R\$ 1.045,00 + Vale Transporte e Vale Alimentação + <b>40% Insalubridade</b>	1

**Art. 6º.** Acrescenta-se ao Edital 001/2020 o **CAPÍTULO XV – DA CLASSIFICAÇÃO**, com as especificações descritas abaixo.

#### **CAPÍTULO XV – DA CLASSIFICAÇÃO**

1. A classificação será feita em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme as notas calculadas mediante as fórmulas previstas no Anexo V.
2. A classificação dos aprovados será divulgada em ordem decrescente nas médias aritméticas obtidas no conjunto das provas, publicada no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br).
3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:
  - a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção Pública, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
  - b) O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.
  - c) O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais.
  - d) O candidato que obtiver maior nota na Prova de Títulos.
  - e) O candidato de mais idade.
4. Será eliminado o candidato que não obtiver, em todas as avaliações, a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada uma das provas tanto de conhecimentos gerais quanto conhecimentos específicos.

**Art. 7º.** Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital 001/2020.

Jandira/SP, 17 de abril de 2020.

**PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA**  
Prefeito Municipal